



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Tribunal de Contas dos Municípios
Ato publicado no D.O.E nº 33.146,
de 13/06/16, pg. 49
Responsável

634
18

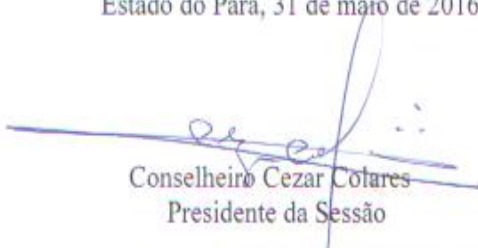
RESOLUÇÃO Nº 12.530

Processo : 560012013-00
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Prestação de contas de Governo do exercício de 2013
Responsável : Antônio Mozart Cavalcante Filho
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: P.M. de Peixe-Boi. Exercício de 2013.
Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio
pela aprovação.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Peixe-Boi, que aprove a prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 31 de maio de 2016.


Conselheiro Cezar Colares
Presidente da Sessão


Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiro Antônio José, Conselheiros Substitutos Alexandre Cunha e Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha.